



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 958/2010, 6 de maio de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **59.940,69** (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obra, Urb. e Transporte

11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.029000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico

3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições – 33786 R\$ 3.142,42

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.038000 - Manut. Depto. Vig. Sanit. Epid. Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias

3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições – 33337 R\$ 56.798,27

TOTAL R\$ 59.940,69

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 33786 – Recup. Malha Viária-cont. 0245374-99/07. - Ex. Ant.....R\$ 3.142,42

Fonte nº 33337 – FNS/ Aquis. Mat. Cons.-Convênio 1611/07. - Ex. Ant.....R\$ 56.798,27

TOTALR\$ 59.940,69

Art. 3º Alteram-se os valores do PPA e da LDO para o vigente exercício, atualizando-o conforme esta abertura de crédito adicional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 6 de maio de 2010.

PUBLICADO NO JORNAL <i>9 Paraná</i>
Dia: <i>11 / 5 / 2010</i>
Página: <i>D4</i>

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

LEI Nº 958/2010, 6 de maio de 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **59.940,69** (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obra, Urb. e Transporte

11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.029000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico

3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições – 33786R\$ 3.142,42

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.038000 - Manut. Depto. Vig. Sanit. Epid. Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias

3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições – 33337R\$ 56.798,27

TOTALR\$ 59.940,69

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 33786 – Recup. Malha Viária-cont. 0245374-99/07. - Ex. Ant.....R\$ 3.142,42

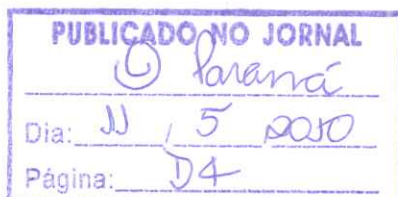
Fonte nº 33337 – FNS/ Aquis. Mat. Cons.-Convênio 1611/07. - Ex. AntR\$ 56.798,27

TOTALR\$ 59.940,69

Art. 3º Alteram-se os valores do PPA e da LDO para o vigente exercício, atualizando-o conforme esta abertura de crédito adicional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 6 de maio de 2010.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal





Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 958/2010, 6 de maio de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **59.940,69** (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obra, Urb. e Transporte	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.029000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico	
3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições – 33786	R\$ 3.142,42
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.038000 - Manut. Depto. Vig. Sanit. Epid. Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias	
3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições – 33337	R\$ 56.798,27

TOTAL R\$ **59.940,69**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

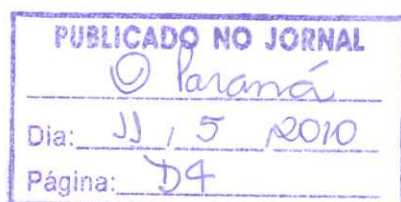
Fonte nº 33786 – Recup. Malha Viária-cont. 0245374-99/07. - Ex. Ant.....	R\$ 3.142,42
Fonte nº 33337 – FNS/ Aquis. Mat. Cons.-Convênio 1611/07. - Ex. Ant.....	R\$ 56.798,27

TOTAL R\$ **59.940,69**

Art. 3º Alteram-se os valores do PPA e da LDO para o vigente exercício, atualizando-o conforme esta abertura de crédito adicional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 6 de maio de 2010.



José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal